

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringà - PR.

Homepage: www.ppa.uem.br

Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour

Linkdin: https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/ Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 013/2024-PPA Homologação da inscrição

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Res. nº 008/2023-CI/CSA (regulamento do PPA).

Considerando a Res. nº 040/2020-PPA, que trata da abertura de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Não-Regulares.

Considerando o Edital de inscrição nº 011/2024-PPA.

TORNA PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para o Processo Seletivo de Alunos Não-Regulares do **MESTRADO** e **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, para o **semestre 2/2024**, conforme seguem:

No	Nome Completo (em ordem alfabética)
1.	Alisson Erick de Oliveira
2.	Beatriz Mariana Costanzi
3.	Bruno Eckert Bertuol
4.	Caiqui Eduardo Coqui Santos
5.	Carina Aparecida Rodrigues da Cruz
6.	Eliane Camilo
7.	Emerson Henrique Marega
8.	Gracieli de Abreu Simplicio
9.	Isabela Maria de Jesus Regioli
10.	Jaqueline dos Santos Ferrarezi
11.	Júnior Perez Bifon
12.	Leonardo Bordin de Oliveira
13.	Letícia Beatriz Soares Rosário

14.	Paulo Afonso de Souza
15.	Rafaella Paulino Strozzi
16.	Renan Francisco Magalhães Gatti
17.	Roberta da Silva Pereira
18.	Salete Vergínia Fontana Baiochi
19.	Vanessa Carolina Henrique de Sousa Suniga

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Edital de resultado final da classificação por disciplina:	31 de julho/2024
Matrícula dos candidatos selecionados (1ª Chamada):	05 e 06 de agosto/2024
Início das aulas:	19 de agosto/2024

^(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, com publicação prévia na homepage do PPA.

DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS ONLINE

Informamos que, por critério dos professor<mark>es,</mark> NÃO HAVERÁ ENTREVISTAS para este Processo Seletivo.

DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que, por ventura, não tiveram a inscrição homologada poderão solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento e envio do formulário do **ANEXO I** deste edital.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 11 de julho de 2024

Prof. Dr. José Paulo de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de	☐ INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA.			
reembolso:	SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.			
	NEGRO / INDÍGENA, com cadastro no Cadúnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(*).			
	OUTROS, com Cadastro no Cadúnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(*).			
	Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017.(**)			
Nome completo:				
CPF:				
Nº da Inscrição UEM:				
Banco p/ depósito:				
№ da Agência:				
Nº da Conta Corrente:				
Telefone p/ contato:				
E-mail p/ contato:				
3 ///				
O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nºPPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.				
Assinatura do requerente:				
Assinatura do Coordenador do PPA:				

^(*) Deverá ser anexada a este requerimento a folha resumo atualizada do CadÚnico.

^(**) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações **dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital,** mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.